

MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ÓRGÃO



OFICIAL

ELIESER RABELLO  
PREFEITO MUNICIPAL

VARGEM ALTA – QUARTA-FEIRA, 22 DE OUTUBRO DE 2025 – Nº 2704

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

**DECRETOS**

DECRETO Nº 5913, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025.

NOMEIA SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e considerando a conclusão do Concurso Público - Edital de Abertura nº 001/2023, de 23 de outubro de 2023;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para o exercício dos cargos de provimento efetivo para os quais se submeteram ao Concurso Público Municipal – Edital nº 001/2023, de 23/10/2023, cujo resultado final foi homologado por meio do Decreto nº 5154, de 27/02/2024, os seguintes candidatos:

**CARGO: PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO DOCÊNCIA ANOS INICIAIS ENSINO FUNDAMENTAL**

O enquadramento inicial se dará na forma do Plano de Carreira e de Vencimentos do Magistério Público do Município de Vargem Alta-ES (Lei nº 848/2010 e alterações):

NOME	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº	MODALIDADE
OLIVIA DUCA MENDES	0052718	35º (Já convocada anteriormente em 3º lugar – Autodeclarado étnico – negro)	042/2025	Autodeclarado étnico (negro)
MARCIANO CARLOS DA SILVA	0050143	36º (Já convocada anteriormente em 4º lugar – Autodeclarado étnico – negro)	042/2025	Autodeclarado étnico (negro)
ISABELLE DOS SANTOS CHAVES	0050810	37º	103/2025	Ampla Concorrência

**CARGO: PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO DOCÊNCIA SALA DE AEE**

O enquadramento inicial se dará na forma do Plano de Carreira e de Vencimentos do Magistério Público do Município de Vargem Alta-ES (Lei nº 848/2010 e alterações):

NOME	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº	MODALIDADE
JORGE LUIZ BENEVIDES DE OLIVEIRA	0052481	8º	103/2025	Ampla Concorrência

<b>CARGO: ASSISTENTE SOCIAL</b>				
Enquadramento no Plano de Carreira e de Vencimentos dos Servidores Públicos do Município de Vargem Alta-ES (Lei nº 908/2011 e alterações):				
NOME	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº	MODALIDADE
DAIANE MOROSINI	0052953	12º	103/2025	Ampla Concorrência

<b>CARGO: PSICÓLOGO</b>				
Enquadramento no Plano de Carreira e de Vencimentos dos Servidores Públicos do Município de Vargem Alta-ES (Lei nº 908/2011 e alterações):				
NOME	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº	MODALIDADE
LUÍSA BRAVIM DOS SANTOS	0050862	7º (Já convocada anteriormente em 1º lugar – Autodeclarado étnico – negro)	090/2025	Autodeclarado étnico (negro)
ESTHEFANI CORREIA BITENCOURT	0051845	8º	103/2025	Ampla Concorrência

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 22 de outubro de 2025.

**ELIESER RABELLO**

*Prefeito Municipal*

**DECRETO Nº 5914, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025.**

**PRORROGA O PRAZO PARA A POSSE DE CANDIDATO CLASSIFICADO NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;**

**DECRETA:**

Art. 1º Prorroga o prazo para a posse da candidata abaixo relacionada, nomeada por meio do Decreto nº 5894, de 02 de outubro de 2025, publicado no Órgão Oficial nº 2690, de 02 de outubro de 2025 e do Edital de Chamamento nº 101/2025, de 02 de outubro de 2025, publicado no Órgão Oficial nº 2690, de 02 de outubro de 2025, classificado no Concurso Público nº 001/2023, conforme solicitação realizada através do processo nº 2025-83KLD – E-Docs:

<b>CARGO: PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO ANOS INICIAIS ENSINO FUNDAMENTAL</b>					
NOME	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	DECRETO DE NOMEAÇÃO Nº	MODALIDADE	MOTIVAÇÃO
MARGARETH DORIGUETTO COSTALONGA	0050935	33º	5894/2025	Ampla Concorrência	Prorrogação do prazo de posse por mais 30 dias, além dos 30 dias iniciais, conforme Art. nº 14, § 4º da Lei Complementar 10/2003.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **21/10/2025**.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 22 de outubro de 2025.

**ELIESER RABELLO**

*Prefeito Municipal*

**PORTARIAS**

PORTARIA Nº 240/2025

**PROCEDE PROGRESSÃO SALARIAL DE SERVIDORES MUNICIPAIS, FACE A CONCLUSÃO DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, tendo em vista a conclusão do Processo de Avaliação da Produtividade e do Desempenho dos servidores públicos municipais, procedido pela Comissão respectiva, na forma da Lei 908/2011 e alterações;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica estabelecido o novo enquadramento salarial dos servidores públicos municipais no Plano de Carreira e de Vencimentos, na forma do **Anexo Único**, em razão de progressão salarial realizada mediante processo de avaliação.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data do novo enquadramento de cada servidor, na forma do Anexo Único.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 13 de outubro de 2025.

**ELIESER RABELLO****Prefeito Municipal**

\* Republicado por ter sido redigido com incorreção.

**ANEXO ÚNICO - PORTARIA Nº 240/2025****PROGRESSÃO SALARIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS  
DECORRENTE DE PROCESSO DE AVALIAÇÃO DA PRODUTIVIDADE E DO DESEMPENHO**

Nº	NOME	MATRÍCULA	CARGO	GRUPO	SUBGRUPO	PERÍODO AVALIADO	REFERÊNCIA ANTERIOR	NOVA REFERÊNCIA	DATA NOVO ENQUADRAMENTO	PONTUAÇÃO REMANESCENTE
	A. L.	**10**	VIGIA	I	A	02/09/2023 A 01/09/2025	13	15	02/09/2025	24,46
	W. C. J.	**56**	MOTORISTA I	I	B	12/02/2023 A 11/02/2025	06	08	12/02/2025	357
	E. L. A.	**08**	ADMINISTRADOR	III	B	01/10/2023 A 30/09/2025	21	23	01/10/2025	274
	B. L. S.	**51**	MOTORISTA II	I	C	03/09/2023 A 02/09/2025	10	12	03/09/2025	475
	T. G. F. P.	**51**	ANALISTA AMBIENTAL	III	C	18/09/2023 A 17/09/2025	11	13	18/09/2025	646
	M. D. S. K.	**07**	SERVENTE	I	A	02/09/2023 A 01/09/2025	15	16	02/09/2025	171
	O. M. C.S.	**12**	SERVENTE	I	A	02/09/2023 A 01/09/2025	16	17	02/09/2025	75,50
	N. M.F. D. S.	**12**	SERVENTE	I	A	01/09/2023 A 31/08/2025	14	16	01/09/2025	90
	E. P. F.	**12**	SERVENTE	I	A	02/09/2023 A 01/09/2025	15	17	02/09/2025	90
	A. A. C.	**12**	SERVENTE	I	A	02/09/2023 A 01/09/2025	15	17	02/09/2025	107,50
	J.L. B.	**07**	VIGIA	I	A	01/07/2023 A 30/06/2025	15	16	01/07/2025	209
	V. J. C.	**07**	VIGIA	I	A	02/09/2023 A 01/09/2025	14	15	02/09/2025	101,42
	V. P. N.	**08**	SERVENTE	I	A	02/09/2023 A 01/09/2025	13	14	02/09/2025	53,50
	J.R.C.S.	**12**	OFICIAL ADMINISTRATIVO	II	B	01/09/2023 A 31/08/2025	20	22	01/09/2025	764

**PORTARIA Nº 244/2025**

**CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA ANGÉLICA MARIA CRISTINA RIBEIRO ALTOÉ.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 116, da Lei Complementar nº 010, de 02 de julho de 2003;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica concedida licença para tratamento de saúde a Servidora **Angélica Maria Cristina Ribeiro Altoé** – Cargo: Servente, matrícula nº 001278, tipo de vínculo: efetivo, na forma da Lei Complementar nº 010/2003, pelo período de **10/10/2025 a 08/11/2025**.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **10/10/2025**.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 22 de outubro de 2025.

**ELIESER RABELLO**

*Prefeito Municipal*

**PORTARIA Nº 245/2025**

**CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AO SERVIDOR ÉLDER AGUIAR HILÁRIO.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 116, da Lei Complementar nº 010, de 02 de julho de 2003;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica concedida licença para tratamento de saúde ao Servidor **Élder Aguiar Hilário** – Cargo: Pedreiro, matrícula nº 010561, tipo de vínculo: efetivo, na forma da Lei Complementar nº 010/2003, pelo período de **30/09/2025 a 29/10/2025**.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **30/09/2025**.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 22 de outubro de 2025.

**ELIESER RABELLO**

*Prefeito Municipal*

**PORTARIA Nº 246/2025**

**CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA ELVIRA APARECIDA MARTINI CREVELÁRIO.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 116, da Lei Complementar nº 010, de 02 de julho de 2003;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica concedida licença para tratamento de saúde a Servidora **Elvira Aparecida Martini Crevelário** – Cargo: Profissional do Magistério, matrícula nº 002170, tipo de vínculo: efetivo, na forma da Lei Complementar nº 010/2003, pelo período de **11/10/2025 a 09/11/2025**.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **11/10/2025**.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 22 de outubro de 2025.

**ELIESER RABELLO**

*Prefeito Municipal*

**PORTARIA Nº 247/2025**

**CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA FABIANA SCHIAVO BASTIANELLO CAMPOS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 116, da Lei Complementar nº 010, de 02 de julho de 2003;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica concedida licença para tratamento de saúde a Servidora **Fabiana Schiavo Bastianello Campos** – Cargo: Servente, matrícula nº 010905, tipo de vínculo: efetivo, na forma da Lei Complementar nº 010/2003, pelo período de **16/10/2025 a 29/11/2025**.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **16/10/2025**.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 22 de outubro de 2025.

**ELIESER RABELLO**

*Prefeito Municipal*

**PORTARIA Nº 248/2025**

**PRORROGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA FLORÊNCIA STOV.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 116, da Lei Complementar nº 010, de 02 de julho de 2003;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica prorrogada a licença para tratamento de saúde a Servidora **Florência Stov** – Cargo: Profissional do Magistério, matrícula nº 003236, tipo de vínculo: efetivo, concedida pela Portaria nº 024/2025 e prorrogada pela Portaria nº 079/2025, na forma da Lei Complementar nº 171/2003, pelo período de **26/10/2025 a 16/11/2025**.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de **26/10/2025**.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 22 de outubro de 2025.

**ELIESER RABELLO**

*Prefeito Municipal*

**PORTARIA Nº 249/2025**

**PRORROGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AO SERVIDOR SANDRO HENRIQUE DA SILVA.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 116, da Lei Complementar nº 010, de 02 de julho de 2003;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica prorrogada a licença para tratamento de saúde ao Servidor **Sandro Henrique da Silva** – Cargo: Trabalhador Braçal, matrícula nº

000338, tipo de vínculo: efetivo, concedida pela Portaria nº 108/2025, na forma da Lei Complementar nº 171/2003, pelo período de **29/10/2025 a 07/01/2026**.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de **29/10/2025**.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 22 de outubro de 2025.

**ELIESER RABELLO**

**Prefeito Municipal**

---

**PORTARIA Nº 250/2025**

**CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA SHIRLEY FREIRE DE ALVARENGA COUTO FLORÊNCIO.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 116, da Lei Complementar nº 010, de 02 de julho de 2003;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica concedida licença para tratamento de saúde a Servidora **Shirley Freire de Alvarenga Couto Florêncio** – Cargo: Profissional do Magistério, matrícula nº 010815, tipo de vínculo: efetivo, na forma da Lei Complementar nº 010/2003, pelo período de **06/10/2025 a 14/11/2025**.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **06/10/2025**.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 22 de outubro de 2025.

**ELIESER RABELLO**

**Prefeito Municipal**

---

**PORTARIA Nº 251/2025**

**DESIGNA SERVIDORES PARA ATUAREM COMO AGENTES DE DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA - ES.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista a Lei Complementar nº 123/2006 no seu Art. 85-A e a Lei Geral Municipal da Micro e Pequena Empresa nº 701, de 10 de dezembro de 2007;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o servidores abaixo para atuarem como Agentes de Desenvolvimento do Município de Vargem Alta:

I - Emerson Cereza Souza;

II - Alan Marques Farias;

III - Milena Coimbra da Silva Vingler de Andrade;

IV - Oseias Brandão Vieira;

V - Renata de Jesus Merçon;

VI - Paolla Wingler de Almeida Silva;

VII - Cleyde Maria Marin;

VIII - Weverton Barbosa Felipe;

IX - Ellen Peterle Gouveia Altoé Agrizzi;

X - Saluza Duarte de Brito.

**Art. 2º** O Agente Municipal de Desenvolvimento é parte indispensável para a efetivação no município da implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas - Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, além de auxiliar na promoção do desenvolvimento econômico e social do município.

**Art. 3º** Das ações do Agente de Desenvolvimento:

I - auxiliar na organização e operacionalização de um Plano de Trabalho/Ações de implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas no município;

II - identificar as lideranças locais no setor público, privado e lideranças comunitárias que possam colaborar com o trabalho;

III - montar grupo de trabalho com principais representantes de instituições públicas e privadas e dar a essa atividade um caráter oficial;

IV - manter diálogo constante com o grupo de trabalho, lideranças identificadas como prioritárias para a continuidade do trabalho, e diretamente com os empreendedores do município;

V - manter registro organizado de todas as suas atividades; e

VI - auxiliar o poder público municipal no cadastramento e engajamento dos empreendedores individuais.

**Art. 4º** Os servidores designados não receberão qualquer tipo de remuneração para o desempenho das atividades de Agente de Desenvolvimento.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º** Revogam-se as disposições em contrário, em especial as Portarias nº 158/2021 e 172/2021.

Vargem Alta-ES, 22 de outubro de 2025.

**ELIESER RABELLO**

**Prefeito Municipal**

---

**PORTARIA Nº 252/2025**

**CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA LUCILENE SALAROLI.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 116, da Lei Complementar nº 010, de 02 de julho de 2003;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica concedida licença para tratamento de saúde a Servidora **Lucilene Salaroli** – Cargo: Servente, matrícula nº 011012, tipo de vínculo: efetivo, na forma da Lei Complementar nº 010/2003, pelo período de **08/10/2025 a 24/11/2025**.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **08/10/2025**.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 22 de outubro de 2025.

**ELIESER RABELLO**

**Prefeito Municipal**

## LICITAÇÃO

**Aviso de Dispensa de Licitação**  
**ID CiudadES: 2025.071E0700001.09.0037**

O Município de Vargem Alta/ES, torna público para conhecimento dos interessados, que em conformidade com a Legislação pertinente, ratifica a Dispensa de Licitação, com fundamento no LEI 14.133/21, ART 75, INCISO II, na contratação da empresa **T.N. BARRETO TRANSPORTES E EXPOSIÇÕES, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 24.073.646/0001-67**, especializada na CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ORGANIZAÇÃO/REALIZAÇÃO DE MINI FAZENDINHA E EXPOSIÇÃO DE ANIMAIS DE GRANDE PORTE, NA 27ª EXPO VARGEM ALTA, o valor global da presente contratação é de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), conforme planilha orçamentária presente no processo de licitação com protocolo nº 2025-F5614/2025.

Vargem Alta, 21 de outubro de 2025.

**Elieser Rabello**  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**  
006 ADITIVO  
CONTRATO 0000133/2024

ID: 2024.071E0700001.01.0005

**Nº DO PROCESSO: 2025-B84BC**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Vargem Alta.

**CONTRATADO:** ENGECON EIRELI

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE COBERTURA DO VESTIÁRIO DO ESTÁDIO DE SÃO JOSÉ DE FRUTEIRAS, MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES, COM RECURSOS DE TRANSFERÊNCIA ESPECIAL (PLANO DE AÇÃO 09032023-035817).

**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** ADITIVO DE REPLANILHAMENTO DOTAÇÃO ORÇAMENTARIO:

FONTE DE RECURSO: 150000009999

FICHA: 0000450

**DATA DE ASSINATURA:** 23 DE SETEMBRO DE 2025

VARGEM ALTA, 23 DE SETEMBRO DE 2025

**ELIESER RABELLO**  
Prefeito Municipal  
Contratante

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**  
001 ADITIVO  
CONTRATO 0000173/2020

ID: 2020.071E0700001.09.0073

**Nº DO PROCESSO: 2025-55H81**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Vargem Alta.

**CONTRATADO:** JOSE ANTONIO QUINTINO FILHO

**OBJETO:** LOCAÇÃO UM IMÓVEL, PARA USO NÃO RESIDENCIAL, SITUADO NA RUA NICOLAU MONTEIRO, 120 - CENTRO - VARGEM ALTA - CEP: 29295-000 - ES, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO CREAS (CENTRO DE REFERENCIA ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL).

**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** CORREÇÃO DO VALOR ADITIVADO **ONDE LE-SE:** O valor do presente contrato será o valor atualizado de R\$ 1.500,00 (um mil quinhentos reais) mensais, perfazendo o valor global de R\$ 9.000,00 nove mil reais) (...)

**LE-SE:**

O valor do presente contrato será o valor atualizado de R\$ 1.598,07 (hum mil, quinhentos e noventa e oito reais e sete centavos) mensal, perfazendo o valor global de R\$ 9.588,42 nove mil quinhentos e noventa e oito reais e quarenta e dois centavos) (...)

**DATA DE ASSINATURA:** 29 DE SETEMBRO DE 2025

VARGEM ALTA, 26 DE SETEMBRO DE 2025

**ELIESER RABELLO**  
Prefeito Municipal  
Contratante

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**  
002 APOSTILAMENTO  
CONTRATO 000220/2006

**Nº DO PROCESSO: 2025-336SB**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Vargem Alta.

**CONTRATADO:** TRANSPARK TRANSPORTE E TURISMO LTDA ME

**OBJETO:** CONCESSÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS COM VEÍCULOS DO TIPO ÔNIBUS E/OU MICROÔNIBUS, NAS LINHAS CONFORME EDITAL DE CONCESSÃO **OBJETO DO TERMO APOSTILAMENTO:** ALTERAÇÃO DE FISCAL

**FISCAL TITULAR:** PAULO RICARDO BARBOSA

**FISCAL SUPLENTE:** JANAINA OLIVEIRA CARDOSO

**AMPARO LEGAL:** LEI 8666/93

**DATA DE ASSINATURA:** 04 DE SETEMBRO DE 2025

VARGEM ALTA, 04 DE SETEMBRO DE 2025

**ELIESER RABELLO**  
Prefeito Municipal  
Contratante

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**EDITAL SEME Nº 051/2025**

**4ª EDIÇÃO DO CONCURSO PRÊMIO "PROFESSOR EM FOCO" – 2025**

O Secretário Municipal de Educação de Vargem Alta, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 5520/2025 resolve:

- I. Prorrogar até o dia 24/10/2025 (sexta-feira), o prazo para a inscrição no Concurso Prêmio "Professor em Foco", Edital SEME Nº 051/2025.
- II. Retificar o cronograma do referido edital, item 7.1, conforme quadro abaixo:

ATIVIDADE	DATA
Publicação do Edital	07/10/2025
Período de inscrição	08/10 à 24/10/2025
Período de análise e seleção	30/10/2024 a 05/11/2025
Publicação dos resultados das práticas pedagógicas selecionadas	10/11/2025
Entrega da Premiação	11/11/2025

III. As demais cláusulas e condições do Edital SEME nº 051/2025 permanecem inalteradas.

IV. Esta retificação entra em vigor na data de sua publicação.

Vargem Alta, 22 de outubro de 2025.

Walaci Pizetta

Secretário de Educação

do Município de Vargem Alta/ES

Decreto nº 5520/2025

Ana Ester dos Santos

Presidente do Conselho Municipal de Educação Vargem Alta – ES

**CONCURSO PÚBLICO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA - ES

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023

EDITAL Nº 103/2025

**CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO E POSSE DO CANDIDATO NOMEADO, CONFORME DECRETO Nº 5913/2025**

O Prefeito Municipal de Vargem Alta/ES, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Concurso Público nº 01/2023, de 23/10/2023 e Decreto n.º 5154 de 27/02/2024 que homologou o resultado final do Concurso Público, **CONVOCA** os candidatos nomeados para provimento do cargo, conforme Decreto de nomeação nº 5913, de 22 de outubro de 2025, listados abaixo, para apresentação da documentação exigida e comprovação dos requisitos.

CARGO: PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO DOCÊNCIA ANOS INICIAIS ENSINO FUNDAMENTAL				
NOME	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	DECRETO DE NOMEAÇÃO Nº	MODALIDADE
OLIVIA DUCA MENDES	0052718	35º (Já convocada anteriormente em 3º lugar – Autodeclarado étnico – negro)	5532/2025	Autodeclarado étnico (negro)
MARCIANO CARLOS DA SILVA	0050143	36º (Já convocada anteriormente em 4º lugar – Autodeclarado étnico – negro)	5532/2025	Autodeclarado étnico (negro)
ISABELLE DOS SANTOS CHAVES	0050810	37º	5913/2025	Ampla Concorrência

CARGO: PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO DOCÊNCIA SALA DE AEE				
NOME	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	DECRETO DE NOMEAÇÃO Nº	MODALIDADE
JORGE LUIZ BENEVIDES DE OLIVEIRA	0052481	8º	5913/2025	Ampla Concorrência

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL				
NOME	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	DECRETO DE NOMEAÇÃO Nº	MODALIDADE
DAIANE MOROSINI	0052953	12º	5913/2025	Ampla Concorrência

CARGO: PSICÓLOGO				
NOME	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	DECRETO DE NOMEAÇÃO Nº	MODALIDADE
LUÍSA BRAVIM DOS SANTOS	0050862	7º (Já convocada anteriormente em 1º lugar – Autodeclarado étnico – negro)	5714/2025	Ampla Concorrência
ESTHEFANI CORREIA BITENCOURT	0051845	8º	5913/2025	Ampla Concorrência

## 1 – DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO – DATA E HORÁRIO

- 1.1. Os candidatos convocados e nomeados, conforme Decreto de nomeação nº 5913 de 22 de outubro de 2025, deverão apresentar a documentação obrigatória citada no item 2, deste Edital, até o dia **07 de novembro de 2025**, por meio eletrônico do sistema E-Docs na guia “encaminhamento de documento”, acessando o seguinte link: <https://www.vargemalta.es.gov.br/pagina/ler/2086/protocolo-pmva-e-docs>.
- 1.2. Para acesso ao sistema E-Docs, no link informado, o candidato deverá possuir conta Gov, nível prata, que será exigido pelo sistema no momento de acesso ao mesmo.
- 1.3. Os documentos a serem apresentados deverão ter formato PDF e devendo ser capturados no sistema E-Docs individualmente, porém o envio deverá ser no mesmo encaminhamento;
- 1.4. Os documentos a serem apresentados deverão estar legíveis; sem cortes, rasuras ou apagados, de forma a possibilitar a sua integral conferência e validação;
- 1.5. Caso o comprovante de residência não esteja em nome do candidato, seu cônjuge ou seus pais, o candidato deve escrever a seguinte observação e, posteriormente, assinar de forma legível no comprovante **“declaro que resido neste endereço”**;
- 1.6. Os Certificados enviados devem estar assinados pelo candidato;
- 1.7. A Declaração de bens citada na alínea “y”, a Declaração de Isenção do Imposto de Renda – pessoa física citada na alínea “z”, a Declaração de não acúmulo de cargos e/ou proventos públicos citada na alínea “aa”, e a Autodeclaração étnico racial citada na alínea “cc”, estão anexas a este Edital, devendo ser impressas, preenchidas e assinadas individualmente, e deverão ser enviadas na forma dos Itens 1.1, 1.2 e 1.3 deste Edital;
- 1.8. O título para o envio de documentos pelo E-Docs deve conter as seguintes informações: Envio de documentação - Nome – Cargo – Concurso Público.

## 2. DA DOCUMENTAÇÃO

- 2.1. No prazo citado no item 1.1 deste edital, o candidato nomeado/convocado deverá apresentar a documentação obrigatória, citada no item 2.3 deste edital.
- 2.2. A documentação apresentada pelo candidato é condição para a posse no cargo efetivo, a qual deverá estar completa e legível, sob pena de desclassificação do concurso.
- 2.3. O candidato nomeado/convocado deverá apresentar os seguintes documentos:
  - a) Foto atual;
  - b) Certidão de Nascimento ou Casamento, conforme estado civil;
  - c) Carteira de Identidade (RG). Não será aceito outro documento em substituição ao RG;
  - d) CPF (nome atualizado conforme certidão de casamento, se for o caso);
  - e) Título de Eleitor;
  - f) Comprovante de votação da última eleição;
  - g) Carteira de Trabalho física (Cópia das páginas onde constam fotografia, número/série, dados pessoais e páginas dos contratos); caso não possua a CTPS física, apresentar a Carteira de Trabalho Digital;
  - h) Comprovante de inscrição no PIS/PASEP (se cadastrado);
  - i) Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa de Incorporação (para o sexo masculino);
  - j) Comprovante de residência;
  - k) Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
  - l) Comprovante de requisitos exigidos para o cargo – De acordo com a descrição informada no edital de abertura do Concurso Público;
  - m) Comprovante de Inscrição e de Regularidade no Órgão de Classe (OAB, CRC, CREA, COREN, CRAS, entre outros) – caso seja exigido para o cargo;
  - n) Comprovante de Situação Cadastral do CPF constando situação regular – Obtida no site da Receita Federal;
  - o) Certidão Negativa Criminal primeira e segunda instâncias – Obtida no site do Tribunal de Justiça do Espírito Santo e do Estado de residência;
  - p) Certidão Judicial Criminal Negativa da Justiça Federal - 2ª Região para residentes no Espírito Santo - Obtida no site do Conselho da Justiça Federal e da região de residência do candidato;
  - q) Certidão de Quitação Eleitoral – Obtida no site do Tribunal Superior Eleitoral;
  - r) Atestado de Antecedentes Criminais - nada consta – Obtida no site da Polícia Civil do Espírito Santo e do Estado de residência do candidato;
  - s) Cadastro Nacional de Informações Sociais – CNIS (completo) - obtido pelo GOV.COM.BR;

- t) CPF e Comprovante de Situação Cadastral do cônjuge, caso haja;
- u) Certidão de Nascimento dos filhos dependentes menores 21 anos, caso haja;
- v) CPF e Comprovante de Situação Cadastral dos Dependentes menores 21 anos, caso haja;
- w) Cartão de vacinação dos filhos menores 14 anos;
- x) Comprovante de matrícula escolar dos dependentes menores de 18 anos;
- y) Declaração de bens (modelo disponível no link: <https://www.vargemalta.es.gov.br/pagina/ler/1008/downloads>);
- z) Declaração do Imposto de Renda e Proventos de qualquer natureza, que tenha sido apresentada a Secretaria da Receita Federal (**ano base 2024**). Caso não tenha declarado Imposto de Renda, deverá apresentar a Declaração de Isenção do Imposto de Renda – pessoa física (modelo disponível no link: <https://www.vargemalta.es.gov.br/pagina/ler/1008/downloads>);
- aa) Declaração de acumulação de cargos e/ou proventos públicos (modelo disponível no link: <https://www.vargemalta.es.gov.br/pagina/ler/1008/downloads>); em caso de acúmulo legal de cargos e/ou proventos públicos, no qual será averiguada se há compatibilidade, apresentar declaração emitida pelo empregador contendo cargo, a carga horária e horário de trabalho no órgão de origem, devidamente assinado pela autoridade competente. Em caso de recebimento de proventos de aposentadoria decorrentes de cargo público, no qual será averiguada se há compatibilidade, apresentar comprovante emitido pelo órgão previdenciário respectivo contendo cargo de origem e contracheque, devidamente assinados pela autoridade competente;
- bb) Para os cargos que apresentam como requisito a Carteira Nacional de Habilitação (CNH), o candidato deverá apresentar, além da CNH, a certidão Nada Consta emitida pelo Detran.
- cc) Autodeclaração étnico racial (modelo disponível no link: <https://www.vargemalta.es.gov.br/pagina/ler/1008/downloads>);
- dd) Ficha Cadastral devidamente preenchida (modelo disponível no link: <https://www.vargemalta.es.gov.br/pagina/ler/1008/downloads>).

### 3. DOS EXAMES MÉDICOS

3.1. O candidato que apresentar toda a documentação solicitada no item 2.3 deste Edital, e estas estiverem corretas, receberá autorização para avaliação a ser realizada pelo Serviço de Medicina do Trabalho contratado pela Prefeitura, visando a emissão do Atestado de Saúde Ocupacional (ASO).

3.2. O Serviço de Medicina do Trabalho deverá indicar quais serão os exames médicos e complementares que o candidato deverá realizar, face às exigências das atividades inerentes ao cargo, tendo em vista o objetivo de averiguar as atuais condições de saúde em que se encontra, e se está apto ou não para assumir o cargo.

3.3. No caso de Pessoas com Deficiência – PcD, o Serviço de Medicina do Trabalho verificará também a compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do cargo pretendido, conforme previsto nos itens 14.1 a 14.1.15 do Edital do Concurso Público nº 001/2023.

### 4. DA POSSE

4.1. O candidato que tenha apresentado toda a documentação solicitada no item 2.3 deste Edital, e esteja apto mediante Atestado de Saúde Ocupacional, deverá comparecer para POSSE, no prazo de até 30 (trinta) dias a partir da data da nomeação, conforme Decreto nº 5913, de 22 de outubro de 2025.

### 5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das instruções contidas neste edital e das demais regras do concurso.

5.2. A veracidade das informações prestadas será de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, no caso de serem prestadas informações inverídicas ou utilizados documentos falsos, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação do concurso.

5.3. Caso o candidato não envie a documentação solicitada no item 2.3, apresente termo de desistência, não compareça para a posse no prazo citado no item 4.1 ou seja considerado inapto pelo Serviço de Medicina do Trabalho terá a sua nomeação tornada sem efeito e a consequente eliminação do Concurso Público.

5.4. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Administração e/ou outros órgãos que se fizerem necessários.

Vargem Alta/ES, 22 de outubro de 2025.

**ELIESER RABELLO**

**PREFEITO MUNICIPAL**

---

# SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EXTRATO DE CONTRATO  
LEI MUNICIPAL Nº 1400/2022.

TERMO DE PATROCÍNIO N.º 019/2025  
PROTÓCOLO 2025-VXZCX  
PATROCINADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA.  
PATROCINADO: Associação De Moradores e Amigos de Guiomar,  
CNPJ nº20.928.203/0001-50  
OBJETO: 2ª FESTA DA COSTELA  
VALOR: R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS)  
PRAZO DO CONTRATO: 22 DE DEZEMBRO DE 2025  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ELEMENTO DE DESPESA:  
339039000000;  
FONTE DE RECURSO: 150000009999;  
FICHA: 0000630  
SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO  
VARGEM ALTA, 22 DE OUTUBRO DE 2025

ELIESER RABELLO  
PREFEITO MUNICIPAL

## SAAE

### ADITIVO DE CONTRATO AO CONTRATO Nº 035/2024

ID. Nº 2024.071E0100001.09.0039

1º Termo Aditivo de Contrato, que celebram entre si o SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VARGEM ALTA e a Empresa **J. FIGUEIREDO EMPORIO DAS ÁGUAS LTDA**

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado **SAAE DE VARGEM ALTA**, inscrito no CNPJ sob o nº 31.724.255/0001-20, representada neste ato nos termos do seu estatuto social, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado, **J. FIGUEIREDO EMPORIO DAS AGUAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 31.328.286/0001-62, com sede Rua Waldemar Vercosa Pitanga, 392 - Itapua - Vila Velha - ES - CEP: 29.101-522, neste ato representado na forma do seu Contrato Social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADO**, celebram o presente TERMO ADITIVO ao **CONTRATO 035/2024**, firmado em 30/09/2024, tendo em vista o que consta no Processo nº 2025-47W91 e em observância às disposições da 14.133/21 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, decorrente do Contrato nº 000035/2024, oriundo da Dispensa nº 0037/2024, Processo nº 100/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

1.1. O presente Termo de Aditivo, tem como objeto solicitação de aditivo de prazo por mais 12(doze) meses e reajuste, referentes ao contrato nº 035/2024, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em locação de conjunto de geradores de cloro com dosador automático, com instalação e manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos, para atender ao SAAE de Vargem Alta-ES.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

A justificativa em questão visa cumprir o disposto no Art. da Lei nº 14.133/2021 admite a prorrogação dos contratos administrativos, nas hipóteses elencadas no Capítulo V (Duração dos Contratos). Entre elas, se tem a possibilidade de prorrogação dos contratos de prestações de serviços, disposto no artigo 107 conforme se vê, in verbis: **“Art. 107. Os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.”**

Se trata de aquisição contínua de prestação de serviços essenciais a continuidade dos serviços prestados pela Autarquia, não cessa, não interrompe, nossa entidade sempre necessitará deste serviço, pois se trata de serviço contínuo, tendo em vista que a locação com

manutenção, assistência técnica para geração de solução oxidante, objetiva a eficácia do processo de cloração da água, uma vez que profissionais especializados prestarão constantemente manutenção, maior agilidade para obtenção e substituição de peças de reposição ou equipamentos, em caso de panes. E, o compromisso de se manter atualização tecnológica por geradores mais eficazes caso ocorra evolução de geração. Consideramos ainda, os benefícios alcançados com as automações em sistemas operados pelo SAAE, com a inclusão de controladores na dosagem da solução oxidante buscando a efetividade em monitoramento e controle automático na dosagem do agente oxidante, aplicando assim, somente a quantidade necessária, garantindo a dosagem adequada.

Independente do encerramento do contrato será necessário logo após a nova contratação de uma empresa fornecedora destes serviços, tendo em vista a necessidade contínua do serviço. Diante do vencimento do contrato original, não há melhor posicionamento que a prorrogação do contrato, através de Termo Aditivo por razões econômicas, financeiras e técnicas, uma vez que se trata de serviços indispensáveis para que a Autarquia logre sucesso nos seus trabalhos.

Tecnicamente os serviços contratados satisfazem as necessidades desta entidade, bem como possibilita que a mesma cumpra com suas atividades. Dessa forma, é irrelevante esta entidade abrir novo processo licitatório para contratação de serviços que já estão sendo executados de forma satisfatória e completa, quando a própria lei prevê a possibilidade de prorrogação do contrato.

Ante a manifestação favorável da empresa contratada, conforme anexo, solicito a prorrogação do contrato pelo período de 12(doze) meses.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo de vigência e renovado o contrato de acordo com a cláusula sétima do contrato original nº 0035/2024, firmado em 30/09/2024, por mais 12(doze) meses, conforme solicitação da contratante, que vigorará pelo período compreendido entre **30/09/2025 a 30/09/2026**.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO DO VALOR

Em consonância com o disposto no artigo 92, V da lei 14.133/2021, o valor mensal do Contrato em epígrafe será reajustado visando garantir o equilíbrio econômico financeiro. Para o reajuste foi aplicado o índice IPCA-E acumulado de 3.461090%. Após o reajuste, o valor mensal do contrato passa a ser de R\$ 3.062,45 (três mil sessenta e dois reais e quarenta e cinco centavos).

#### CLÁUSULA DECIMA QUARTA– DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES LEGAIS

Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal e não alcançadas pelo presente aditivo, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integralmente e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem justos e contratados assinam as partes 03 (três) vias de igual teor, para um só efeito.

Vargem Alta – ES, 22 de setembro de 2025.

\_\_\_\_\_  
**José Américo Salvador**

Diretor do SAAE

\_\_\_\_\_  
**J. FIGUEIREDO EMPORIO DAS ÁGUAS LTDA.**

Contratada

#### ADITIVO DE CONTRATO AO CONTRATO Nº 036/2021

ID. Nº 2021.071E0100001.09.0041

4º Termo Aditivo de Contrato, que celebram entre si o SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VARGEM ALTA e a Empresa **SIMONE VIEIRA ALTOE 15383664793**.

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado **SAAE DE VARGEM ALTA**, inscrito no CNPJ sob o nº 31.724.255/0001-

20, representada neste ato nos termos do seu estatuto social, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado, **SIMONE VIEIRA ALTOE 15383664793**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 43.306.747/0001-85, estabelecida à Rua Elizeu Gasparine, 220, Apto 202, Centro Vargem Alta-ES, neste ato representado na forma do seu Contrato Social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADO**, celebram o presente TERMO ADITIVO ao **CONTRATO 036/2021**, firmado em 21/09/2021, tendo em vista o que consta no Processo nº 2025-PMWX6 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, decorrente do Contrato nº 000036/2021, oriundo da Dispensa nº 0064/2021, Processo nº 113/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO**

1.1. O presente Termo de Aditivo, tem como objeto solicitação de aditivo de prazo por mais 12(doze) meses aos itens 02 e 03 e reajuste, referentes ao contrato nº 036/2021, Dispensa nº 0064/2021, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para desenvolvimento e manutenção de website, licença, domínio e hospedagem, pelo período de 12 meses, para atender ao SAAE de Vargem Alta-ES.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA**

Considerando a anuência da contratada solicito a prorrogação do Contrato 36/2021, por mais 12(doze) meses.

A justificativa em questão visa cumprir o disposto no art. 57 § 2º da lei 8.666/93 que dispõe: “que § 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato”. O procedimento de Aditamento Contratual é totalmente legal e não fere nenhum dispositivo da Lei 8.666/93 e nem mesmo o próprio Contrato realizado entre as partes tendo em vista a possibilidade de prorrogação no vencimento, através de um Termo Aditivo entre as partes. Nota-se que o art. 57, inciso II, da lei 8.666/93 dispõe sobre a possibilidade de o contrato estender – pelo valor limite e pelo prazo de até 60 (sessenta) meses após o início da vigência do mesmo, quando este referir – se a aquisição continua de prestação de serviços essenciais a continuidade dos serviços prestados pela Autarquia, não cessa, não interrompe, nossa entidade sempre necessitará deste serviço, pois se trata de contratação de manutenção de Site e Hospedagem que se faz necessária frente à necessidade do SAAE de cumprir a legislação vigente de dar publicidade aos seus atos, bem como a necessidade de acessibilidade dos usuários aos serviços online disponibilizado pela Autarquia, melhorando assim o atendimento ao público, dando maior conforto ao usuário e mantendo um canal aberto de comunicação e informação com a população.

Independente do encerramento do contrato será necessário logo após a nova contratação de uma empresa fornecedora destes serviços, pois, diante do vencimento do contrato original, não há melhor posicionamento que a prorrogação do contrato, através de Termo Aditivo por razões econômicas, financeiras e técnicas, uma vez que se trata de serviços indispensáveis para que a Autarquia cumpra com os princípios da legalidade e publicidade.

Tecnicamente os serviços contratados satisfazem as necessidades desta entidade, bem como possibilidade que a mesma cumpra com suas atividades. Dessa forma, é irrelevante esta Autarquia abrir novo processo para contratação de serviços que já estão sendo executados de forma satisfatória e completa, quando a própria lei prevê a possibilidade de prorrogação do contrato.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DO PRAZO**

Fica prorrogado o prazo de vigência e renovado o contrato de acordo com a cláusula quarta do contrato original nº 0036/2021, firmado em 21/09/2021, por mais 12(doze) meses, conforme solicitação da contratante, que vigorará pelo período compreendido entre **23/09/2025 a 23/09/2026**.

**CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO DO VALOR**

Em consonância com o disposto no artigo 65, §8º da Lei 8.666/93, o valor mensal do Contrato em epígrafe será reajustado visando garantir o equilíbrio econômico financeiro. Para o reajuste foi aplicado o índice IPCA-E acumulado de 3.461090%. Após o reajuste, o valor mensal do contrato passa a ser de R\$ 926,75 (novecentos e vinte e seis reais e setenta e cinco centavos) referente ao Item 02 - Manutenção de site, e mais o Item 03 - no valor reajustado de R\$ 572,12(quinhetos e

setenta e dois reais e doze centavos) pago em Parcela única referente a domínio, hospedagem e licença anual.

**CLÁUSULA DECIMA QUARTA– DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES LEGAIS**

Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal e não alcançadas pelo presente aditivo, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integralmente e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem justos e contratados assinam as partes 03 (três) vias de igual teor, para um só efeito.

Vargem Alta – ES, 22 de setembro de 2025.

\_\_\_\_\_  
**José Américo Salvador**  
 Diretor do SAAE

\_\_\_\_\_  
**SIMONE VIEIRA ALTOE 15383664793**  
 Contratada

**9º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 01/2025**

**ID Nº 2024.071E0100001.01.0001**

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado **SAAE DE VARGEM ALTA**, inscrito no CNPJ sob o nº 31.724.255/0001-20, representada neste ato nos termos do seu estatuto social, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado, , empresa **POSTO VARGEM ALTA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 04.784.130/0001-13, com sede na Av. José Carlos David, 265, Centro, Vargem Alta/ES, neste ato representada nos termos de seu Contrato social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADO**, firmam o presente **Termo de Apostilamento** ao Contrato nº 01/2025, decorrente do Pregão Eletrônico nº 02/2024, Processo 114/2024, com fundamento no artigo 136, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, nos seguintes termos:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo de Apostilamento tem por objeto o registro da alteração dos valores contratuais em razão de alteração de preço unitário, decorrente da variação do valor do combustível que será aplicado o desconto proposto, que é aplicado sobre o valor unitário da média ponderada (posto x consumidor final) no Município de Vargem Alta, divulgado pela Secretaria da Fazenda do Estado do Espírito Santo – SEFAZ, conforme planilha abaixo apurada no mês de **AGOSTO/2025**.

O desconto percentual ofertado pela contratada deverá incidir sobre o valor da média ponderada informada **no último dia de cada mês no site da SEFAZ**

<https://internet.sefaz.es.gov.br/informacoes/combustivel/index.php>.

**Sendo considerado para tal, o último dia do mês, anterior a emissão da NF**, o valor apurado será utilizado como referencial em todo o mês subsequente, conforme pactuado no item 3 do CONTRATO 01/2025 e na legislação aplicável.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA LEGAL**

Este apostilamento decorre da necessidade de atualização dos valores contratuais em **razão da alteração da média ponderada (posto x consumidor final) no Município de Vargem Alta, divulgado pela Secretaria da Fazenda do Estado do Espírito Santo – SEFAZ, conforme planilha abaixo apurada no mês de AGOSTO/2025**, conforme disposto no artigo 136, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, que estabelece que alterações que não modifiquem o objeto do contrato devem ser registradas por meio de apostilamento.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA ATUALIZAÇÃO**

Ite m	Des criç ão	Qua nt. (Lt)	Valo r atua l (R\$)	Valor tabela SEFA Z -	Valor do desco nto	Valor atualiz ado após a aplica ção do	Valor atualiza do do contrato
-------	-------------	--------------	---------------------	-----------------------	--------------------	--	-------------------------------

				06/08/2025		desconto	
01	Gasolina	9.600	R\$ 6,28	R\$ 6,57	4,30%	R\$ 6,28	R\$ 60.288,00
02	Diesel S_10	1.000	R\$ 5,92	R\$ 6,93	7,80%	R\$ 6,38	R\$ 6.380,00

**CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E DAS DEMAIS CONDIÇÕES**

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas e em pleno vigor, sendo este termo parte integrante do contrato nº 01/2025.

Vargem Alta – ES, 01 de outubro de 2025.

\_\_\_\_\_  
**José Américo Salvador**

Diretor do SAAE

**9º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 02/2025**

**ID Nº 2024.071E0100001.01.0001**

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado **SAAE DE VARGEM ALTA**, inscrito no CNPJ sob o nº 31.724.255/0001-20, representada neste ato nos termos do seu estatuto social, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado, empresa **AUTO POSTO SERRANO LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 01.982.617/0001-12, com sede na Rod. Geraldo Sartório, km 41, s/n, São José de Fruteiras, Vargem Alta/ES, CEP. 29.295-000, neste ato representada nos termos de seu Contrato social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADO**, firmam o presente **Termo de Apostilamento** ao Contrato nº 02/2025, decorrente do Pregão Eletrônico nº 02/2024, Processo 114/2024, com fundamento no artigo 136, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, nos seguintes termos:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo de Apostilamento tem por objeto o registro da alteração dos valores contratuais em razão de alteração de preço unitário, decorrente da variação do valor do combustível que será aplicado o desconto proposto, que é aplicado sobre o valor unitário da média ponderada (posto x consumidor final) no Município de Vargem Alta, divulgado pela Secretaria da Fazenda do Estado do Espírito Santo – SEFAZ, conforme planilha abaixo apurada no mês de **AGOSTO/2025**.

O desconto percentual ofertado pela contratada deverá incidir sobre o valor da média ponderada informada no último dia de cada mês no site da SEFAZ

<https://internet.sefaz.es.gov.br/informacoes/combustivel/index.php>.

Sendo considerado para tal, o último dia do mês, anterior a emissão da NF, o valor apurado será utilizado como referencial em todo o mês subsequente, conforme pactuado no item 3 do CONTRATO 01/2025 e na legislação aplicável.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA LEGAL**

Este apostilamento decorre da necessidade de atualização dos valores contratuais em razão da alteração da média ponderada (posto x consumidor final) no Município de Vargem Alta, divulgado pela Secretaria da Fazenda do Estado do Espírito Santo – SEFAZ, conforme planilha abaixo apurada no mês de **AGOSTO/2025**, conforme disposto no artigo 136, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, que estabelece que alterações que não modifiquem o objeto do contrato devem ser registradas por meio de apostilamento.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA ATUALIZAÇÃO**

Item	Descrição	Quant. (Lt)	Valor atual (R\$)	Valor tabela SEFAZ	Valor do desconto	Valor atualizado após aplicação	Valor atualizado

				09/09/2025		o do desconto	contra to
03	Diesel Comum	3.000	R\$ 6,33	R\$ 7,50	2,30%	R\$ 7,32	R\$ 21.960,00

**CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E DAS DEMAIS CONDIÇÕES**

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas e em pleno vigor, sendo este termo parte integrante do contrato nº 01/2025.

Vargem Alta – ES, 01 de outubro de 2025.

\_\_\_\_\_  
**José Américo Salvador**

Diretor do SAAE

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº 000034/2025**

**2025.071E0100001.09.0039**

**CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE**, inscrita no CNPJ sob o nº 31.724.255/0001-20.

**CONTRATADO: CONS. INTER. DE SANEAMENTO BASICO DO ES CISABES**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.934.498/0001-740.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de análise laboratorial da qualidade da água para controle e monitoramento, conforme parâmetros estabelecidos pela Portaria GM/MS nº 888/2021, destinados ao Sistema de Abastecimento de Água e.

**AMPARO LEGAL:** Art. 75, Inciso II, Lei 14.133/2021

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 00028-150100000000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA (000001.1751200472.122.33903900000.150100000000)

**VALOR CONTRATADO:** R\$17.187,00(dezessete mil cento e oitenta e sete reais)

**VIGÊNCIA:** 14 de outubro de 2025 e término em 31 de dezembro de 2025

**JOSÉ AMÉRICO SALVADOR**

Diretor SAAE

**ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**

**ATO Nº 29/2025, de 22 de outubro de 2025.**

**CONVOCA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA-ES**

**A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO;** no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Fica CONVOCADA**, nos termos do artigo 43 – II, da Resolução nº 110/2022, A Sessão Extraordinária da Câmara Municipal de Vargem Alta - ES, a ser realizada no dia 23 de outubro de 2025, às 13:00 horas, para apreciação do **PROJETOS DE LEI NÚMERO: 50/2025**.

**Art. 2º - Este Ato entra em vigor** na data de sua publicação.

**Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.**

**CÉLIO HUGO SARTORI**

Vereador Presidente da Câmara Municipal

Vargem Alta–ES

**ELIESER RABELLO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**EUGENIO AGRIZZI**  
**VICE-PREFEITO**

**PAULA SARTÓRIO DOS SANTOS PAIVA**  
**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**SECRETÁRIOS MUNICIPAIS:**

**ALESSANDRA OLGA BORGES FASSARELLA**  
**GABINETE**

**EMERSON CEREZA SOUZA**  
**FINANÇAS**

**CAMILA MARIA JUFFU LORENZONI**  
**ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**ELIAS ABREU DE OLIVEIRA**  
**OBRAS, DESENVOLVIMENTO E SERVIÇOS URBANOS**

**DEOCLACINO DE SOUZA CARDOSO NETTO**  
**INTERIOR**

**JOELMA FÁVERO MARTINS**  
**TURISMO E CULTURA**

**WALACI PIZETTA**  
**EDUCAÇÃO**

**MEIO AMBIENTE**

**EDNA MARIA DA SILVA**  
**SAÚDE**

**GEDISON CESATI CANAL**  
**AGRICULTURA**

**BERG DA SILVA**  
**ADMINISTRAÇÃO**

**PAULO SERGIO SARTORI DE OLIVEIRA**  
**CONTROLE E TRANSPARÊNCIA**

**JEAN SILVEIRA FIM**  
**ESPORTES E JUVENTUDE**

**ORGÃO OFICIAL**

**Responsável:**  
**GABINETE DO PREFEITO**